

**CÂMARA DOS DEPUTADOS - SGM**  
**SISTEMA DE QUESTÕES DE ORDEM**

*RECURSO Nº 136, de 2007*

**Questão de Ordem Nº 233**

| <i>Autor</i>         | <i>Partido/UF</i> | <i>Data-Hora</i>        | <i>Legislatura</i> |
|----------------------|-------------------|-------------------------|--------------------|
| <b>MIRO TEIXEIRA</b> | <b>PDT-RJ</b>     | <b>20/11/2007 00:00</b> | <b>53</b>          |

**Apoiamentos:**

**RICARDO TRIPOLI(PSDB-SP)**

*Presidente da Sessão*

**ARLINDO CHINAGLIA (PT-SP)**

*Ementa*

**Questiona a decisão da Presidência de proceder à discussão, sem que tenha sido atingido quorum de deliberação, das Emendas do Senado à Medida Provisória nº 388, de 2007 (abertura do comércio aos domingos) havendo requerimentos sobre a Mesa para serem votados; alega que requerimentos de adiamento da discussão ou de retirada de pauta da matéria, seriam, se aprovados, impeditivos da própria discussão já iniciada; questiona ainda a interpretação da Mesa no sentido de considerar prejudicados requerimentos de adiamento de discussão, na hipótese de ser rejeitado requerimento de retirada de pauta da matéria.**

*Texto da Questão de Ordem*

O SR. MIRO TEIXEIRA (Bloco/PDT-RJ. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem. Há requerimento sobre a mesa.

O SR. PRESIDENTE (Arlindo Chinaglia) – É o que vou explicar. Como anunciamos a existência do requerimento, e V.Exa. chamou a atenção em tempo hábil, o que faremos? Abriremos a discussão, e para isso há quorum, e somente quando houver quorum para deliberação do requerimento é que entraremos na discussão e votação do mesmo.

O SR. ONYX LORENZONI - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Arlindo Chinaglia) - Tem V.Exa. a palavra.

O SR. ONYX LORENZONI (DEM-RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Mas, se for dada a palavra ao Relator, haverá tempo suficiente para concluir o quorum.

O SR. PRESIDENTE (Arlindo Chinaglia) – É que o Relator já tem parecer.

O SR. ONYX LORENZONI – Mas S.Exa. tem de lê-lo.

O SR. PAULO PIMENTA - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Arlindo Chinaglia) - Tem V.Exa. a palavra.

O SR. PAULO PIMENTA (PT-RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – A discussão é sobre o requerimento.

O SR. MIRO TEIXEIRA - Sr. Presidente, vou insistir na questão de ordem.

O SR. ONYX LORENZONI – S.Exa. pediu prazo, Presidente. Portanto, agora lhe cabe fazer a leitura.

O SR. PAULO PIMENTA – O que está em discussão é o requerimento.

O SR. ONYX LORENZONI – Esse é o período suficiente.

O SR. PRESIDENTE (Arlindo Chinaglia) – S.Exa; já deu o parecer. Eu o tenho em mãos.

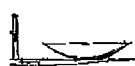
O SR. ONYX LORENZONI – Sim, mas S.Exa. pediu prazo para fazer ajustes e terá de se manifestar.

O SR. PAULO PIMENTA - Sr. Presidente, o que está em discussão é o requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Arlindo Chinaglia) – Vou dar a palavra ao Deputado Miro Teixeira, que a pediu para uma questão de ordem.

O SR. MIRO TEIXEIRA (Bloco/PDT-RJ. Questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, talvez menos até em função dessa matéria e mais pelo princípio: a discussão pode haver, sim, regimentalmente, exceto se houver requerimento sobre a mesa.

Essa matéria já foi muito discutida aqui e foi parar, em grau de recurso, na Comissão de



## **CÂMARA DOS DEPUTADOS - SGM**

### **SISTEMA DE QUESTÕES DE ORDEM**

Constituição e Justiça. Estou confiando na memória e não estou afirmando que foi em grau de recurso.

Havendo requerimento sobre a Mesa, não há como se iniciar a discussão da matéria, porque, a qualquer tempo, pode haver um pedido de votação do requerimento. Se for um requerimento de adiamento da discussão, como se pode iniciar a discussão da matéria sem quorum? Então, havendo requerimento sobre a mesa, sistematicamente o Regimento Interno indica a impossibilidade de começo da discussão. Se o requerimento é de adiamento da discussão ou de retirada de pauta, que impede a discussão, como se pode começar a discussão sem que se vote? E não se pode votar se não houver maioria absoluta no plenário.

O SR. PAULO PIMENTA - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Arlindo Chinaglia) - Tem V.Exa. a palavra.

O SR. PAULO PIMENTA (PT-RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, apelo à bancada do Partido dos Trabalhadores que compareçam ao plenário para dar presença, para que seja alcançado logo o quorum.

O SR. ONYX LORENZONI (DEM-RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, chamo a bancada do Democratas para dar presença em plenário.

O SR. PRESIDENTE (Arlindo Chinaglia) - Deputado Miro Teixeira, ainda que objetivamente não haja resposta a uma das duas perguntas que V.Exa. formulou: e se o requerimento propuser o adiamento da discussão — e era sobre isso que eu falava com o Dr. Mozart Vianna —, é tradicional na Casa, mesmo sendo temas polêmicos - já vivemos isso inclusive em medidas provisórias, e aqui está o Líder Deputado Onyx Lorenzoni para confirmar -, como é o procedimento usual, com base regimental também — talvez devamos um dia precisar.

Havendo quorum para discussão, ela será iniciada. Com relação ao requerimento de retirada da pauta, que está sobre a mesa, podemos iniciar a discussão e, quando houver quorum, encaminharemos a votação do requerimento.

Entretanto, se houvesse requerimento de adiamento de discussão, aí, sim, estaria prejudicado se tivéssemos iniciado a discussão anteriormente. Por isso, não respondi à indagação, porque se refere a outra circunstância.

Frente ao que temos, que é quorum para discussão e pedido de retirada de pauta, podemos iniciar a discussão e votaremos o requerimento a seguir.

O SR. MIRO TEIXEIRA - Sr. Presidente, estava esperando alcançar o quorum para encaminhar a V.Exa. requerimento de adiamento da discussão. V.Exa. me assegura agora? Encaminharei verbalmente.

Iniciaremos a discussão de matéria muito polêmica. É preciso que o plenário esteja cheio.

O SR. PRESIDENTE (Arlindo Chinaglia) - Deputado Miro Teixeira, como há requerimento de retirada de pauta e também há sobre a mesa requerimento de adiamento de discussão, o requerimento de adiamento de discussão fica prejudicado frente ao requerimento de retirada de pauta.

O SR. MIRO TEIXEIRA - Sr. Presidente, são do mesmo autor?

O SR. PRESIDENTE (Arlindo Chinaglia) - Não é pelo autor que se vai analisar, mas pelo início da discussão que, havendo quorum, pode ocorrer.

O SR. MIRO TEIXEIRA - Sr. Presidente, veja o que V.Exa. está decidindo.

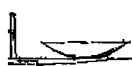
O SR. PRESIDENTE (Arlindo Chinaglia) - É a tradição da Casa; não sou eu.

O SR. MIRO TEIXEIRA - Não estou falando de tradição, mas de Regimento.

Eu encaminho um requerimento de adiamento da discussão e um adversário da minha posição encaminha um de retirada de pauta, e este prejudica o meu?

O SR. PRESIDENTE (Arlindo Chinaglia) - É possível.

O SR. MIRO TEIXEIRA - Não é possível. Não é regimentalmente possível.



## **CÂMARA DOS DEPUTADOS - SGM**

### **SISTEMA DE QUESTÕES DE ORDEM**

O SR. PRESIDENTE (Arlindo Chinaglia) - Vou esclarecer.

O SR. MIRO TEIXEIRA - Deixe-me concluir, Sr. Presidente.

Vou pedir à Mesa que mande esse assunto à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, porque não podemos ficar nesta situação. Há disposição expressa do Regimento Interno e demonstrarei em foro próprio.

Estou levantando o debate neste momento porque a matéria é polêmica na própria base. A votação será rachada aqui no plenário. É grave pela repercussão que tem sobre milhares de pessoas. O plenário deve estar cheio. Hoje, ocorrerá solenidade sobre a Amazônia no Salão Negro, da qual V.Exa. possivelmente participará. Além disso, há outras coisas acontecendo. Se começarmos a discussão agora, daqui a pouco, haverá o encaminhamento e a orientação de bancada com o plenário vazio. Votaremos o destino de muitos brasileiros sem que os Deputados tomem pé do que verdadeiramente está sendo discutido. O Plenário, portanto, acabará votando segundo orientação das lideranças.

Expresso o meu protesto contra isso, Sr. Presidente.

O SR. RICARDO TRIPOLI - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Arlindo Chinaglia) - Tem V.Exa. a palavra.

O SR. RICARDO TRIPOLI (PSDB-SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr.

Presidente, peço a palavra para complementar o assunto. Em seguida, vamos ouvir V.Exa. que, como Presidente, dará a palavra final.

O art. 159 do Regimento Interno, que se refere à preferência, diz:

"Art. 159.....

§ 4º.....

I - O requerimento sobre proposição em Ordem do Dia terá votação preferencial, antes de iniciar-se a discussão ou votação da matéria a que se refira."

Há um requerimento da bancada do PSDB de retirada da matéria. Embora seja meu primeiro mandato, estou lendo o Regimento Interno. Se houver diferença, imagino que deva ter modificação no Regimento Interno ou, como sugeriu o Deputado Miro Teixeira, se encaminhe o assunto à CCJC, ou haja deliberação encaminhada por V.Exa. ao Plenário.

Esta é a minha dúvida por não termos atingido o quorum.

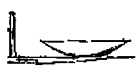
O SR. PRESIDENTE (Arlindo Chinaglia) - Primeiro, no mesmo Regimento Interno está dito que o quorum para abrir a discussão é de 51 Deputados. Portanto, o quorum para discussão está garantido. Para se iniciar a discussão, não há nenhum óbice regimental. Segundo, não podemos, ao talante da interpretação política do que é mais ou menos importante, ou até mesmo mais ou menos polêmico, dar interpretação de ocasião. Dito isso, qual é a consequência óbvia? Se há quorum para iniciar a discussão, vamos iniciá-la. A partir do momento que houver quorum para votar os requerimentos sobre a Mesa, assim será feito. O que vai ser votado? Vai ser votada a retirada de pauta, porque o adiamento da discussão ficará prejudicado, dado que se iniciou a discussão.

Alguém, e pode ser até no meu caso específico, no exercício da Presidência, pode até entender que ainda não seja a melhor maneira regimental de tratar o assunto.

O Deputado Miro Teixeira levantou uma hipótese. E eu lhe dei razão.

O SR. MIRO TEIXEIRA (Bloco/PDT-RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Muito bem. E deu outra vez agora, porque se for votada a retirada de pauta, estará prejudicado o adiamento da discussão. Mas se for votada e rejeitada a retirada de pauta, de repente, pode não sucumbir o direito de ver a discussão adiada. Se V.Exa. não quiser deliberar nessa direção, talvez pudesse mandar a matéria à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania de ofício.

O SR. PRESIDENTE (Arlindo Chinaglia) - Respondendo à questão de ordem, há quorum



## **CÂMARA DOS DEPUTADOS - SGM**

### **SISTEMA DE QUESTÕES DE ORDEM**

para começar a discussão. Se iniciarmos a discussão, qualquer requerimento de adiamento de discussão fica prejudicado, cabendo, então, apenas o requerimento de retirada de pauta, que será votado no momento apropriado.

Dito isto, vou iniciar a discussão.

O SR. LUCIANO CASTRO - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Arlindo Chinaglia) - Tem V.Exa. a palavra.

O SR. LUCIANO CASTRO (PR-RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, concordo com V.Exa. com o fato de já temos quorum para discussão, e, certamente, após esta questão de Ordem levantada, estamos atingindo o quorum em plenário para qualquer votação.

Indago a V.Exa. quantos Deputados estão na Casa com presença registrada.

O SR. PRESIDENTE (Arlindo Chinaglia) - 327.

O SR. LUCIANO CASTRO - Portanto, temos registrado na Casa o quorum para deliberar sobre qualquer matéria.

Para aprimorar a discussão dessa matéria, que é muito dividida entre nós, gostaríamos que o Relator, Deputado Sandro Mabel, fizesse esclarecimentos adicionais aos Srs. Deputados, corroborando com aquilo que propôs o Deputado Miro Teixeira: ampliar a discussão para podermos votar com consciência e amplo conhecimento da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Arlindo Chinaglia) - É regimental também que o Relator, quase a qualquer tempo, peça a palavra. E S.Exa. a terá para alterar, precisar ou esclarecer o conteúdo do seu parecer.

Como V.Exa. fez o pedido como líder, estou na seguinte dúvida: se o Deputado Sandro Mabel quer, na condição de Relator, usar da palavra agora ou se prefere fazê-lo em outro momento

#### **Decisão**

*Presidente que proferiu a Decisão*

**ARLINDO CHINAGLIA (PT-SP)**

*Ementa*

**Esclarece ao Deputado Miro Teixeira que, tendo sido anunciado o requerimento, e não havendo quorum para sua deliberação, será aberta a discussão da Medida Provisória nº 388, de 2007, até que seja alcançado o quorum de deliberação do requerimento.**

#### **Recurso**

*Autor do Recurso*

**MIRO TEIXEIRA (PDT-RJ)**

*Ementa*

**RECURSO Nº: 136/2007**

**Recorre, nos termos do art. 95 § 8º, da decisão da Presidência na Questão de Ordem nº 233, de 2007.**

**Última Ação: PLEN - 21/11/2007 - Apresentação do REC 136/2007, pelo Dep. Miro Teixeira, que "recorre, nos termos do art. 95 § 8º, da decisão da Presidência na Questão de Ordem nº 233, de 2007."**